

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 2874, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.922.509,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.922.509,52 (Hum Milhão, Novecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 842010913115088233 - IGEPREV | 01802000061 | 339039              | 1.922.509,52 |
| TOTAL                        |             |                     | 1.922.509,52 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 842010913115088255 - IGEPREV | 01802000061 | 339039              | 1.922.509,52 |
| TOTAL                        |             |                     | 1.922.509,52 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 2875, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 54.342.925,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 54.342.925,34 (Cinquenta e Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                           | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|----------------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 071011545114897645 - SEDOP       | 02500000001 | 449051              | 25.534.296,23 |
| 071011545115087552 - SEDOP       | 02500000001 | 449051              | 390.114,19    |
| 071011545115087556 - SEDOP       | 02500000001 | 444042              | 77.000,00     |
| 081012712212978338 - SEEL        | 02500000001 | 449052              | 4.982.892,00  |
| 291012678214867429 - SETRAN      | 02500000001 | 444042              | 2.904.148,22  |
| 291012678214867505 - SETRAN      | 02500000001 | 444042              | 1.052.224,70  |
| 792011812212978338 - IDEFLOR-Bio | 02759000016 | 339033              | 1.200.000,00  |
| 792011812212978338 - IDEFLOR-Bio | 02759000016 | 339037              | 5.000.000,00  |
| 901011030215078289 - FES         | 02500000001 | 449052              | 13.202.250,00 |
| TOTAL                            |             |                     | 54.342.925,34 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 900497**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****FÉRIAS****PORTARIA Nº 0077/2023-CRG, de 30 de Janeiro de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2023/53320, de 13/01/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 31/01/2023, o gozo de férias da servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, Id. Funcional nº. 5945933/2, concedido por meio da Portaria nº. 1.507/2022-CRG, publicada no DOE Nº. 35.183, de 10/11/2022, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de Janeiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 900329**

**PORTARIA Nº 0079/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/115684, de 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 31/01/2023.

| Servidor   | Objetivo                        |
|--|---------------------------------|
| JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC. | Acompanhar a agenda do Governo. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocar conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de Janeiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 900499**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2023-CCG/PA**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.055.122/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cópia de chaves simples, confecção de carimbos e confecção de borrachas para carimbo, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução nº. 001/SEPOF/PA.

ASSINATURA: 26/01/2023.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 25/01/2024.

VALOR: R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

EXERCÍCIO: 2023.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub - Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339030; Ação: 213476;

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria

**Protocolo: 900500**

**PORTARIA Nº. 124/2023-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1461212,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 1.333/2022, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.190, de 18 de novembro de 2022, que autorizou ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Uruará/Rurópolis/Santarém, no dia 14 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 125/2023-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº. 2023/101002,